



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2016

## PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2016

- **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de material odontológico, por Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.

### RECIBO DO EDITAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ FAX Nº: \_\_\_\_\_

TELEFONE Nº: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Recebemos, através de e-mail ou na sede da Prefeitura nesta data, cópia do edital referente ao pregão da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (data).

**[Pessoa para Contato: NOME LEGÍVEL E ASSINATURA].**

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA, PELO FAX: (32) 3296-1039 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS. A PREFEITURA DE ARANTINA NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2016

### PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2016

**• OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de material odontológico, por Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.

**• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

**DATA:** até o dia 31/01/2017

**HORÁRIO:** até às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arantina, situada Rua Juca Pereira, 31 – bairro Centro - Arantina/MG.

**• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DATA:** dia 31/01/2017

**HORÁRIO:** às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arantina, situada Rua Juca Pereira, 31 – bairro Centro - Arantina/MG.

**• LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**PRESENCIAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Juca Pereira, 31 – bairro Centro - Arantina/MG.

**•CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Arantina, situada na Rua Juca Pereira, 31 – bairro Centro - Arantina/MG, através do telefone: (32)2296-1039 ou no e-mail [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ÍNDICE**

### **PREÂMBULO**

**I** – OBJETO

**II** – ÁREA SOLICITANTE

**III** – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**IV** – DO CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES

**V** – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**VI** – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**VII** – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**VIII** – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

**IX** – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**X** – DA ENTREGA E DA GARANTIA

**XI** – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**XII** – DO PAGAMENTO

**XIII** – DO PRAZO

**XIV** – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**XV** – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

**XVI** – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**XVII** – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**XVIII** – DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**XIX** – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**XX** – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

---

## PREÂMBULO

---

A **Prefeitura Municipal de Arantina**, situada na Rua Juca Pereira, 31 – bairro Centro – município de Arantina/MG, inscrita no CNPJ 17.952.508/0001-92, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeira designada conforme Portaria em anexo, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº. 099/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 043/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

**•ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 31/01/2017

HORÁRIO: **até** às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arantina, situada na Rua Juca Pereira, 31 – Centro - Arantina/MG.

**• ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 31/01/2017

HORÁRIO: às 09h30min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juca Pereira, 31 – Centro - Arantina/MG.

---

## I - DO OBJETO

---

**1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de material odontológico, por Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.**

**1.2** - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO II** – Carta de Credenciamento, (**Fora do Envelope**);

**ANEXO III** - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

**ANEXO IV** – Declaração de Pleno Atendimento, (**Fora do Envelope**);

**ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

**1.3 – A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.**

**1.4** - Os itens listados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência da referida ata. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da aquisição por parte do Município.

**1.5** - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

---

## II - ÁREA SOLICITANTE

---

**2.1** - Secretaria Municipal de Saúde.

---

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

**3.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas **especializadas no ramo do objeto licitado** e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2** – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**3.3** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;
- c) em consórcio;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**3.4** – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

## IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DOS ENVELOPES

---

**4.1** – **Os representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de: **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – **procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação de procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações** para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.

**4.2** – **O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa** licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

**4.3** – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. (**Fora do Envelope**).

**4.4** – O licitante ou seu representante deverá apresentar **declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV. (Fora do Envelope)**.

**4.5** – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.6** – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.7** – Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos da Pregoeira.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**4.8** – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**4.9** - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo **não será suspenso** e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

---

## V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

---

**5.1** - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da Sessão Pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

---

## VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

**6.1** - A proposta deverá ser **PREENCHIDA E IMPRESSA** de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.

**6.2** - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.

**6.3** – O arquivo a ser instalado é o “Instalador\_Proposta” que estará disponível no site da Prefeitura ([www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br)) juntamente com o presente edital.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**6.4 – Para a instalação do “Instalador\_Proposta” é necessário abrir o arquivo e clicar em “Executar”, depois em “Instalar”.**

**6.5 – Após a instalação clique em “Abrir Arquivo” e selecione o arquivo que se inicia com a expressão “prop\_”, o qual será disponibilizado no site da Prefeitura ([www.arantina.gov.br](http://www.arantina.gov.br)) juntamente com o presente edital.**

**6.6 – Aberto o arquivo “prop\_”, na aba “DADOS DO FORNECEDOR” todos os campos deverão ser preenchidos, conforme a tela abaixo:**

Dados de Processo  
Número/Ano: 000107/2015  
Crédito: Menor Preço por Lote

Selecionar o arquivo enviado pela prefeitura  
C:\User\CompanhiaDownload\ARQUIVO DIGITAL - MATERIAL USB\prop\_17952508000192.zip

Dados do Fornecedor | Lotes |

Fornecedor  
Tipo Pessoa:  
Jurídica  Nome: EMPRESA MODELO LTDA  Fantasia: MODELO  
CNPJ:  Logradouro:  Número:  Complemento:   
Bairro:  Cidade:  UF:  Telefone:  Fax:   
E-mail:   
Inscrição Estadual:  Inscrição Municipal:  Inscrição CEI:   
Pode Empresa:  Simples Nacional:   
2 - ME - Microempresa   
Data do Edital:  Data da Habilitação da Proposta:  Data Proposta:  Data Validade Proposta:

Versão 1.0.2 de 31/03/2015

**6.6 – Após o preenchimento dos dados, clique em “SALVAR DADOS DO FORNECEDOR”.**

**6.7 – Após, na aba “LOTES” preencha o valor dos itens, conforme exemplo abaixo:**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

Digitação de Proposta - 17.952.508/0001-92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Dados do Processo  
Número/Ano: 000107/2015  
Critério: Menor Preço por Lote

Selecionar o arquivo enviado pela prefeitura  
C:\Users\Compras\Downloads\ARQUIVO DIFGITAL - MATERIAL UBS\Propostas\_107\_2015.db

Dados do Fornecedor: Lotes |  
Lotes:  
ABRASADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, (EMBALAGEM INDIVIDUAL),COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO CONVENTIONAL., LARGURA 1,50 CM.

Pesquisar por Lote ou Descrição:

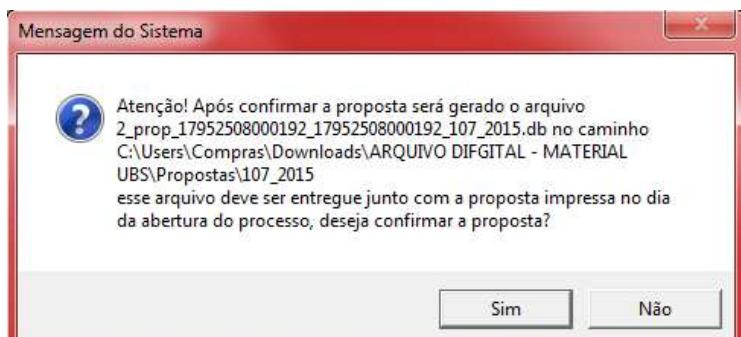
Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	1 ABRASADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO CONVENTIONAL., LARGURA 1,50 CM.	1,0000	Preço Unitário
2	2	2 ABSÓRTORE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100G/G, 100UN/CAIXA	2,0000	Preço Unitário
3	3	3 ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COT	3,0000	Preço Unitário
4	4	4 ACETONDO DE TRANCINOLONA EM BASE EQUOLIENTE PARA USO ODONTOLÓGICO	8,0000	Preço Unitário
5	5	5 ACICLOVIR, DOSAGEM 800MG/5G, USO CREME, BISNAGA 10G, PRODUTO COM VALIDADE: 01/2016	0,0000	Preço Unitário
6	6	6 ÁCIDO ACETILSALICÍlico 100 MG ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS, VALIDADE: 01/2016	0,0000	Preço Unitário
7	7	7 ÁCIDOS GRÂMOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO, CÁPRI	0,0000	Preço Unitário
8	8	8 ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML, PRODUTO COM VALIDADE: 01/2016	0,0000	Preço Unitário
9	9	9 ÁGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, APROGÊNICA, CAIXA C/ 100 AMPOL	0,0000	Preço Unitário
10	10	10 ÁGUA OBSEGUERIA 10 VOLUMES SOLUÇÃO PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO A 3%	0,0000	Preço Unitário
11	11	11 AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMAÑO 12X 4,5, MATERIAL CORPO EM AC	0,0000	Preço Unitário
12	12	12 AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMAÑO 25X 7, MATERIAL CORPO EM AC	0,0000	Preço Unitário
13	13	13 AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMAÑO 25X 8, MATERIAL CORPO EM AC	0,0000	Preço Unitário

TOTAL → 6,00

Confirmar Proposta |  Planejar Consultores Associados

Versão: 1.0.2 de 31/03/2015

**6.8 – Após preencher o valor da proposta, clique em “CONFIRMAR PROPOSTA”. Será exibida a seguinte mensagem informando o local em que o arquivo foi salvo no computador:**



**6.9 – O ARQUIVO A SER ENTREGUE (SALVO EM ARQUIVO DIGITAL) DEVE INICIAR COM “2\_prop”. Ele é salvo pelo programa, dentro de uma pasta de arquivo com o nome de “Propostas”.**

**6.10 – Após confirmar a proposta o sistema irá gerar um relatório, o qual deverá ser impresso. Esse relatório é a PROPOSTA que contém a CHAVE DE VALIDAÇÃO.**

**6.11 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.**

**6.12 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou**



**entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço, números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;**

**6.13 - Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo o setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.**

**6.14 -** A licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (ns) que for (em) de sua conveniência.

**6.15 -** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.16 -** Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da Pregoeira.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação da Pregoeira, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada;

**IV. não apresentarem a marca/laboratório do(s) produto(s) cotados;**

V. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

**6.17 -** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de quatro casas decimais após a vírgula, este item será desclassificado.

**6.18 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.19 -** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.20 -** A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo de compra, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação.

**6.21 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar julgamento.**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**6.22** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela(o) Pregoeira(o), caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro,bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.

**6.23** – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração podendo seguir conforme modelo do Anexo VI deste edital, anexada a proposta comercial.

## **VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

**7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

### **CAPACIDADE JURÍDICA:**

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL:**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade;
- 3) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

- 4) Prova de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 5) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 6) Prova de regularidade relativo a **Tributos Federais incluindo contribuições sociais**, administradas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

## **REGULARIDADE TRABALHISTA**

- 1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), exigida pela Lei 12.440/11.**

## **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

## **DAS DECLARAÇÕES:**

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO III**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO IV (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.

## **DO ALVARÁ:**

- 1) **Alvará Sanitário pertinente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;**
- 2) **Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

**7.3** – As declarações bem como qualquer outro documento deverá ser assinado pelo representante da empresa licitante.

**7.4** - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**7.5** - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.6** - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título**.

**7.7** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.8** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**7.9** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas.

**7.10** - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**7.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**7.12** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a proponente.

**7.13** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todo os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.14** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**7.15** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Comissão.

---

## VIII – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

---

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.2.1** – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequível ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

**8.2.2** – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e **aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**8.2.3** – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.2.4** – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.2.5** – A licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

## **8.3 – DOS LANCES VERBAIS:**

**8.3.1** – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

**8.3.2 – Os lances deverão ser formulados por item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela Pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.3.3** – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

**8.3.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



**8.3.5** – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

**8.3.6** – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

**8.3.7** – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregóeria considerar necessário.

**8.3.8** – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

**8.3.9** – A pregóeria poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelo credenciado de um lance para o outro.

## **8.3.10 – DEPOIS DE OFERTADOS LANCES, NÃO SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA, POR PARTE DO FORNECEDOR QUE FEZ A OFERTA.**

### **8.4 – DO JULGAMENTO:**

**8.4.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregóeria examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.3** – Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado de compra.

**8.4.4** – Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5** – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregóeria examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.6** – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.7** – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregóeria poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**8.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.9** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.10** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

---

## IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

---

**9.1** – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.2** – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

**9.3** – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.4** – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.5** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecendo no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

**9.6** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**9.7** – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**9.8** – Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.9** – A não regularização no prazo previsto, no subitem 9.8, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

---

## X - DA ENTREGA E DA GARANTIA

---

**10.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Saúde**, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

**10.2** – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**10.3** – O Município de Arantina reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93.

**10.4** – Os produtos serão entregues **parceladamente** mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento**.

**10.5** – A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, esta deverá ser examinada posteriormente.

**10.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**10.7 - Os MATERIAIS entregues não poderão ter vencimento inferior a 12 (doze) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.**

**10.8** – O Município de Arantina se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**10.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**10.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.**

**10.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**10.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

---

## XI – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

---

**11.1** – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos.

---

## XII – DO PAGAMENTO

---

**12.1** – O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

**12.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

---

## XIII - DO PRAZO

---

**13.1** – A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

---

## XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**14.1** – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**14.2** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**14.3** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**14.3.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue no prazo;

**14.3.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

**14.3.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de entregar os mesmos.

**14.4** - O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Arantina, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**14.5** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

---

## XV - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

---

**15.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**15.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Arantina, sala de Licitações.

**15.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**15.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

**15.5** - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo a Pregoeira decidir no prazo de 24 horas.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**15.7** - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Arantina, em horário de 10:00 às 10:30 horas.

---

## XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

### **16.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar ao fornecedor, penalidades quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação, solicitada pelo fornecedor, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar, por escrito, ao fornecedor da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observado as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **16.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- **Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

---

## XVII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**17.1** – É vedada a aquisição do produto, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

**17.2** – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

---

## XVIII – DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

---

**18.1** – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

**18.2** – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº8.666/93.

**18.3** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**18.4** – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de ARANTINA, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

---

## XIX – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

---



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**19.1** – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto de cada item ao licitante vendedor.

**19.2** – O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

**19.3** – Homologada esta licitação o seu objeto será adjudicado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo e/ou autorizações de fornecimento e respectivos empenhos.

---

## XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**20.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Arantina, sob os números:

**3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.004.2.0028 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.**

**20.2** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.3** – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**20.4** – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.5** – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**20.6** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**20.8** - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.9** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação / inabilitação.

**20.10** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**20.11** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12** - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.13** - As decisões da Pregoeira serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arantina.

**20.14** - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.15** - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.16** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



# *Prefeitura Municipal de Arantina*

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**20.17** – Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Arantina, 17 de janeiro de 2017.**

**Pregoeira:**

**Apoio:**

**Apoio:**

**Apoio:**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2016

### PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

**NOME DO LICITANTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****FAX:****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Nº Item	Descrição	Und.	Qty.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADESIVO DENTINÁRIO PASSO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6ML (6G), COMPOSTO POR ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, - 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FRA	200,0000			
0002	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO. - TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL Á SERINGA CARPULE. CARCSTERÍSTICA ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	300,0000			
0003	ALGODÃO (ROLETE) DESCRIÇÃO: FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. INDICADO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORVIÇÃO. - DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	2.000,0000			
0004	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE EPINEFRINA A 2%, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	400,0000			
0005	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA E DE FELINEFRINA A 2%, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. -	CX	400,0000			
0006	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP. DESCRIÇÃO: PROMOVE A ANESTÉSIA RÁPIDA E PROFUNDA NA MUCOSA BUCAL. - SUA COMPOSIÇÃO NA FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONA CONTATO ÍNTIMO E PROLONGADO DO ANESTÉSICO COM O TECIDO, PRODUZINDO ANESTESIA EFICIENTE DE	FRA	150,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 20-30 MUNITOS). NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA: BENZOCAÍNA 200MG, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.					
0007	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, COM DOSADOR. FRASCO DE 02 LITROS, SEM ÁLCOOL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS -	FRA	100,0000			
0008	APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARADYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	50,0000			
0009	BROCA 1090, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0010	BROCA 1091, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0011	BROCA 1094, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0012	BROCA 1153, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0013	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3083. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE REGULAR. TIPO CORTE MÉDIO. REGISTRO NA AVISA.	UND	40,0000			
0014	BROCA CARBIDE PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. REGISTRADO NA ANVISA. -	UND	160,0000			
0015	BROCA DIAMANTADA 1190, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA AVISA.	UND	160,0000			
0016	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA 2135F, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO HASTE CURTA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	60,0000			
0017	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 3,2MM, REFERÊNCIA 1190F. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	200,0000			
0018	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3MM, REFERÊNCIA 3195F. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. TPO DE PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	300,0000			
0019	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CHAMA, TAMANHO 20 MM, REFERÊNCIA 3118F, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA - ROTAÇÃO, TAMANHO PONTA 5 MM, TAMANHO HASTE CURTA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA.	UND	160,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0020	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1011, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TÂMAHNO PONTA 0,09 MM	UND	600,0000			
0021	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1012, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO MÉDIO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	600,0000			
0022	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1014, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO PARA REPARO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	600,0000			
0023	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1015, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TÂMAHNO PONTA 0,09 MM.	UND	600,0000			
0024	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1016, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TÂMAHNO PONTA 0,09 MM.	UND	600,0000			
0025	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÉRA PEQUENA, TÂMAHNO 1,5, REFERÊNCIA SHOFU, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO	UND	150,0000			
0026	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, TIPO CÔNICA TOPO, TIPO LÂMINA EXTREMIDADES ARREDONDADAS, REFERÊNCIA 2135, APLICAÇÃO PREPARO CAVITÁRIO, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CÔNICA, ACABAMENTO MÉDIO, TÂMAHNO HASTE CURTA, DIÂMETRO PONTA 0,16, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	300,0000			
0027	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118FF, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	160,0000			
0028	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4702, CHAMA.	UND	200,0000			
0029	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4704, ESFÉRICA.	UND	260,0000			
0030	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4711, CÔNICA.	UND	300,0000			
0031	CABO PARA BISTURI N° 3. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI N° 15, - AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	30,0000			
0032	CABO PARA ESPELHO BUCAL É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO BUCAL, - PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE. PODE SER AUTOCLAVADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20,0000			
0033	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DESTINADA À REMOÇÃO CÁRIES, DE RESTAURAÇÕES E A ODONTOSECÇÃO COMO AUXÍLIO NA EXTRAÇÃO DE DENTES. -	UND	3,0000			
0034	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMERO. KIT COM PÓ 38G E LÍQUIDO 15 ML. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS, - REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	KIT	400,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0035	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUÍMICAMENTE ATIVADO (KIT CONTENDO LÍQUIDO DE ÁCIDO TARTÁRICO EM FRASCO DE 13ML E PÓ DE FLUORSILICATO - DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 10G, DOSADOR). PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA	KIT	500,0000			
0036	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO. MISTURADO COM CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO É USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. - ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM COM 28G. REGISTRADO JUNTO A ANVISA	KIT	60,0000			
0037	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, CURATIVOS EM MASSA, SELAMENTO PROVISÓRIO DE ACESSO ENDODÔNTICO. LIBERA FLÚOR, - LIVRE DE EUGENOL E DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO: POTE DE VIDRO COM 20GR.	PT	250,0000			
0038	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. APRESENTA REGULAÇÃO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR E COM PROTETOR DE RUÍDO. -	UND	2,0000			
0039	CONDICIONADOR DENTAL: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL SERINGA COM 2,5ML, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS. POSSUI CORANTE AZUL E BASE AQUOSA. - GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	SERING	2.000,0000			
0040	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, - TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. DESTINA-SE PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES.	UND	3,0000			
0041	CUNHA ODONTOLOGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATOMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLOGICA. CAIXA COM 100UNID, SÓRTIDAS, DIVERSAS CORES	CX	60,0000			
0042	CURETA 11-12, PARA TRABALHAR DENTES POSTERIORES FACE MESIAL. VÁCUO DE AÇO ENDURECIDO. TRABALHANDO PONTA PRECIOSA E AFIADA. AÇO OCO E MUITO LEVE. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0043	CURETA 13-14, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais NAS FACES - DISTAIS DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA, UNIVERSAL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0044	CURETA 15/16, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais - EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0045	CURETA 17/18, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais, - CURETA 17/18, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0046	CURETA 5/6, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE	UND	10,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais, - EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.					
0047	CURETA 7/8, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais EM FACES LIVRES - DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0048	CURETA 9/10, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais - EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0049	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE, TAMANHO Nº 00/0, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	50,0000			
0050	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 15 CM - COMPRIMENTO 27 CM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	4.000,0000			
0051	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 19CM, - COMPRIMENTO 24,5CM MM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 200 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	4.000,0000			
0052	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 33 CM - COMPRIMENTO 50CM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	2.000,0000			
0053	ESCOVA DENTAL CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996	UND	1.000,0000			
0054	ESCOVA DE ROBSON, CERDAS BRANCAS E PLANAS. COMPRIMENTO TOTAL 28 MM COMPRIMENTO CERDAS 6 MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM.	UND	800,0000			
0055	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL METAL REVESTIDO COM ANTI-ADERENTE, MODELO THOMPSON, TAMANHO M, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS	UND	200,0000			
0056	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, - ANTI-EMBAÇANTE.	UND	300,0000			
0057	FIO DENTAL. DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO ENTRELAÇADO. UTILIZADO PARA LIMPEZA ENTRE OS DENTES, - REMOVENDO A PLACA BACTERIANA E REDUZINDO OS PROBLEMAS GENGIVais. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	30,0000			
0058	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA. DESCRIÇÃO: AGULHA EM AÇO INÓX SILICONIZADA, ½ CÍRCULO	CX	250,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, - FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERELIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL. TAMANHO 3.0. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.					
0059	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO, FLUORETO DE SÓDIO 2%, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5, SEM CORANTE, FRASCO COM 200ML, TEMPO DE APLICAÇÃO 1 MINUTO. - PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRO JUNTO A ANVISA.	FRA	300,0000			
0060	FLÚOR, TIPO GEL ACIDULADO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 1,23 PER, CAPACIDADE 200 ML	FRA	500,0000			
0061	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS - SUPERIORES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0062	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS - INFERIORES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0063	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0064	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0065	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0066	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	5,0000			
0067	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE RESTOS RADICULARES. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0068	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. LUZ AZUL FRIA, SEM AQUECIMENTO DENTAL - E DA RESINA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	2,0000			
0069	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. INDICAÇÃO: CAPEAMENTO PULPAR, ESTIMULADÓR DE REPARAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G DE PRODUTO. - VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	FRA	150,0000			
0070	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO , CONJUNTO CONTENDO UMA PASTA BASE COM 13G, UMA PASTA CATALISADORA COM 11G E UM BLOQUINHO PARA MANIPULAÇÃO DO CIMENTO. - INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMNETO SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA E ALTA REISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO ÁCIDA. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE.	KIT	300,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0071	JOGO DE ALAVANCA ADULTO, CONTÉM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. TAMANHO 15CM. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, - FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	5,0000			
0072	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO LÂMINAS ESTÉRELIZADAS POR RAIOS GAMA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Nº 15 - INDICAÇÃO: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	160,0000			
0073	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SERIE 15-40 PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES; 31MM; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO, - NUMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CX	100,0000			
0074	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SERIE 45-80 PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES; 31MM; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO, - NUMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CX	100,0000			
0075	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO GRANULAÇÃO MÉDIA UNILATERAIS, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE AMÁLGAMAS, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUZIDAS EM PROCESSO DE IMANTAÇÃO, LARGURA 6 MM, ENVELOPE COM 6 UNIDADES	ENV	400,0000			
0076	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DISCO, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT/GRANULAÇÕES DIVERSAS, - CONTENDO 50 DISCOS E 1 MANDRIL	CX	400,0000			
0077	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, ANATÔMICA, SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 50 PARES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	5.000,0000			
0078	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO XP, ANATÔMICA, COM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 50 PARES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	5.000,0000			
0079	MANDRIL ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURTO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E RODAS	UND	20,0000			
0080	MÁSCARA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: MASCARÁ COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. -	PCT	400,0000			
0081	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APRESENTAÇÃO ROLO, BOBINA C/5 METROS. C/ ESPESSURAS DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA. - APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	RL	220,0000			
0082	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO, BOBINA COM 5 METROS COM ESPESSURAS DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA. - RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA. FORMATO TIRAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	RL	220,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0083	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. -	UND	3,0000			
0084	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL, ATÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA - E FUNGICIDA, FRASCO COM 200ML	FRA	120,0000			
0085	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, DUPLA COR: AZUL E VERMELHO, DUPLA FACE, BLOCO - COM 12 FOLHAS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	BLC	1.600,0000			
0086	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 28 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	300,0000			
0087	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO GRÃOS, TAMANHO GRÃO 1 A 6 MICRA, APLICAÇÃO POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RÉSINA, SERINGA DE 2 G.	TB	400,0000			
0088	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSIÇÃO IODOFÓRMIO, AMINOBENZOATO DE BUTIL E EUGENOL, FRASCO COM 10 G.	FRA	200,0000			
0089	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: - CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA PURIFICADA E FLUOR. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 90G.	TB	400,0000			
0090	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. POTE COM 100G.	PT	80,0000			
0091	PINÇA HEMOSTÁTICA REVESTIDA CURVA 17CM	UND	20,0000			
0092	PINCÉL APLICADOR DESCARTAVEL, REGULAR, PARA ADESIVO, TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800,0000			
0093	PONTA MONTADA, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DURA, COMPATIBILIDADE ALTA - ALTA ROTAÇÃO	UND	100,0000			
0094	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. TAMANHO: 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UND	6,0000			
0095	PORTA BROCA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, CAPACIDADE 15 A 20 BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ARMAZENAR BROCAS CARBIDE - CARBIDE DIAMANTADAS	UND	10,0000			
0096	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MANIPULAÇÃO RESINA E AMÁLGAMA, TIPO DAPPEN.	UND	20,0000			
0097	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO, TIPO CORRENTE JACARÉ, TIPO USO ODONTOLÓGICO	UND	20,0000			
0098	RESINA COMPOSTA A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ	UND	250,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.					
0099	RESINA COMPOSTA A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000			
0100	RESINA COMPOSTA A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000			
0101	RESINA COMPOSTA B1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4G. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	250,0000			
0102	RESINA COMPOSTA HÍDRICA NATURAL FLOW. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÃO COM RESINA. - É FOTOATIVADO E NÃO É SOLÚVEL NOS FLUÍDOS BICAIAS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2G CADA + 3 PONTAS APLICADORAS. COR A2. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	350,0000			
0103	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, OPALESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADE DE FLUORESCÊNCIA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COMPOSTA DE MATRIZ MONOMÉRICA, CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA) E TEGOMA, NA COR OA2, , APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	200,0000			
0104	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA (COR), SERINGA COM 1.2 G	UND	500,0000			
0105	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR INCISAL, SERINGA COM 4 G	UND	200,0000			
0106	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR A3,5 SERINGA COM 4G	UND	200,0000			
0107	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR OA3, SERINGA COM 4 G	UND	200,0000			
0108	RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM PÓ + LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: TEMPO DE PRESA REDUZIDO. FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTAL. - POSSUI RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, APRESENTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS E SEDATIVAS DEVIDO AO EUGENOL. INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL, BIO COMPATÍVEL, PROMOVE RELAMENTO MARGINAL DE FÁCIL REMOÇÃO. INDICAÇÃO: UTILIZADO COMO BASE TERAPÉUTICA DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	KIT	160,0000			
0109	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL.INDICAÇÃO:SELAMENTO DE DEFEITOS ESTRUTURAIS DA SUPERFÍCIE OCCLUSAL DE DENTES POSTERIORES - DECÍDUOS E PERMANENTES.COMPOSIÇÃO:BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL KETAL, CANFOROQUINONA E QUANTACURE EHA.APRESENTAÇÃO:KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE SELANTE C/ 5 ML; 01 FRASCO DE CONDICIONADOR ÁCIDO C/ 10 ML; 10 BANDEJAS DE MISTURA; 20 PONTAS PINCÉIS; 01 CABO PARA PINCÉIS; 01 INSTRUÇÕES DE USO. PRODUTO COM	KIT	100,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA VIGENTE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.					
0110	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, TAMANHO 12,5CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADAS PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, - EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICOS EM VASO SANGUÍNEO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0111	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADES. FRASCO CONTENDO 100ML E COM CERTIFICADO DA ANVISA. - COM NO MÍNIMO 02 ANOS DE VALIDADE	FRA	500,0000			
0112	SOLUÇÃO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO. FORMULAÇÃO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA, MENTOL, ALCOOL ETÍLICO A 10%, - SALICILATO DE METILA. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 2L.	FRA	300,0000			
0113	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. SOLUÇÃO PARA BOCHECHO A BASE DE FUCSINA BÁSICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	FRA	40,0000			
0114	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO - A ANVISA.	FRA	400,0000			
0115	SONDA EXPLORADORA, É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO, USADO PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE E AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL - RADICULAR. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	8,0000			
0116	SPRAY PARA LIMPEZA DE LÍNGUA. PRODUTO SEM ÁLCOOL VENDIDO EM FRASCO DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	FRA	50,0000			
0117	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (PCT C/ 40 UNID), COM PONTA COLORIDA, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL PVC.	PCT	200,0000			
0118	TAÇA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 UNIDADES E 1 MANDRIL	UND	80,0000			
0119	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE SUTURA. -	UND	8,0000			
0120	TIRO ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 4MM X 170MM. ENVELOPE COM 150 UNIDADES.	PCT	800,0000			
0121	TIRO DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. TAMANHO 4MMx150MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	800,0000			
0122	TIRO DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	800,0000			
0123	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. DESCRIÇÃO: SANFONADA COM ELÁSTICO, PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROFILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45x52CM. DESCARTÁVEIS INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	200,0000			
0124	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO 6%, FLUORETO DE CÁLCIO 6 % E ETANOL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO - CARTUCHO COM 2	FRA	120,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	FRASCOS SENDO 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE.					
0125	VERNIZ COPAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, LÍQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO. - COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G, ACETATO DE ETILA E ALCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 15ML DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE USO.	FRA	80,0000			

Total Geral:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Proponente

**(Preencher arquivo digital anexo)**

**A proposta deverá preenchida conforme o arquivo digital anexo ao edital (ANEXO I). A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo, IMPRIMIR e gravar em um CD. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão. Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo o setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.**

**A VIA IMPRESA DEVERÁ CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço, números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado;**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_. Para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2016, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2016**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC no \_\_\_\_\_, sediada no  
(a)\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que  
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

---

Nome e número da identidade do declarante



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO V

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO N. \_\_\_\_/2016**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÕES: Menor Preço por Item.**

**MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA**

**DETENTORA DA ATA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: Aquisição de material odontológico, por Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA**, inscrita no CNPJ 17.952.508/0001-92 com endereço na Juca Pereira, 31, bairro Centro – município de Arantina/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor, **FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **PREFEITURA**; em face da classificação das propostas e lances apresentados **no Pregão \_\_\_\_/2016, sistema Registro de Preços**, Ata de Julgamento de Preços, publicada na imprensa oficial do Município de ARANTINA e homologação, **Resolve** registrar os preços integrantes desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, situada na Rua\_\_\_\_\_, neste ato representado\_\_\_\_\_, em conformidade com o processo licitatório nº \_\_\_\_/2016, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, sob referência da Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas no edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

**1.1** - Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão n. \_\_\_\_/2016, conforme quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADESIVO DENTINÁRIO PASSO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6ML (6G), COMPOSTO POR ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, - 2- HIDROXIELIMETACRILATO, GLICEROL, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FRA	200,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0002	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO. - TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL Á SERINGA CARPULE. CARCSTERÍSTICA ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	300,0000			
0003	ALGODÃO (ROLETE) DESCRIÇÃO: FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. INDICADO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORVIÇÃO. - DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	2.000,0000			
0004	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCÁINA E DE EPINEFRINA A 2%, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	400,0000			
0005	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA E DE FELINEFRINA A 2%, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. -	CX	400,0000			
0006	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP. DESCRIÇÃO: PROMOVE A ANESTÉSIA RÁPIDA E PROFUNDA NA MUCOSA BUCAL. - SUA COMPOSIÇÃO NA FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONA CONTATO ÍNTIMO E PROLONGADO DO ANESTÉSICO COM O TECIDO, PRODUZINDO ANESTESIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 20-30 MUNITOS). NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA: BENZOCAÍNA 200MG. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FRA	150,0000			
0007	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, COM DOSADOR. FRASCO DE 02 LITROS, SEM ÁLCOOL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS -	FRA	100,0000			
0008	APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARADYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	50,0000			
0009	BROCA 1090, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0010	BROCA 1091, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0011	BROCA 1094, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0012	BROCA 1153, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000			
0013	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3083. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE REGULAR. TIPO CORTE MÉDIO. REGISTRO NA AVISA.	UND	40,0000			
0014	BROCA CARBIDE PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. REGISTRADO NA ANVISA. -	UND	160,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0015	BROCA DIAMANTADA 1190, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	160,0000			
0016	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA 2135F, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO HASTE CURTA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	60,0000			
0017	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 3,2MM, REFERÊNCIA 1190F. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	200,0000			
0018	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3MM, REFERÊNCIA 3195F. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. TPO DE PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	300,0000			
0019	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CHAMA, TAMANHO 20 MM, REFERÊNCIA 3118F, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA - ROTAÇÃO, TAMANHO PONTA 5 MM, TAMANHO HASTE CURTA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA.	UND	160,0000			
0020	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1011, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TÂMANHO PONTA 0,09 MM	UND	600,0000			
0021	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1012, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO MÉDIO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	600,0000			
0022	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1014, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO PARA REPARO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	600,0000			
0023	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1015, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09 MM.	UND	600,0000			
0024	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1016, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09 MM.	UND	600,0000			
0025	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÉRA PEQUENA, TAMANHO 1,5, REFERÊNCIA SHOFU, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO	UND	150,0000			
0026	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, TIPO CÔNICA TOPO, TIPO LÂMINA EXTREMIDADES ARREDONDADAS, REFERÊNCIA 2135, APLICAÇÃO PREPARO CAVITÁRIO, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CÔNICA, ACABAMENTO MÉDIO, TAMANHO HASTE CURTA, DIÂMETRO PONTA 0,16, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	300,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0027	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118FF, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	160,0000			
0028	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4702, CHAMA.	UND	200,0000			
0029	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4704, ESFÉRICA.	UND	260,0000			
0030	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4711, CÔNICA.	UND	300,0000			
0031	CABO PARA BISTURI N° 3. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI N° 15, - AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	30,0000			
0032	CABO PARA ESPELHO BUCAL É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO BUCAL, - PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE. PODE SER AUTOCLAVADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20,0000			
0033	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DESTINADA A REMOÇÃO CÁRIES, DE RESTAURAÇÕES E A ODONTOSECÇÃO COMO AUXÍLIO NA EXTRAÇÃO DE DENTES. -	UND	3,0000			
0034	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMEROS. KIT COM PÓ 38G E LÍQUIDO 15 ML. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS, - REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	KIT	400,0000			
0035	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUÍMICAMENTE ATIVADO (KIT CONTENDO LÍQUIDO DE ÁCIDO TARTÁRICO EM FRASCO DE 13ML E PÓ DE FLUORSILICATO - DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 10G, DOSADOR). PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA	KIT	500,0000			
0036	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO. MISTURADO COM CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO É USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. - ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM COM 28G. REGISTRADO JUNTO A ANVISA	KIT	60,0000			
0037	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, CURATIVOS EM MASSA, SELAMENTO PROVISÓRIO DE ACESSO ENDODÔNTICO. LIBERA FLÚOR, - LIVRE DE EUGENOL E DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO: POTE DE VIDRO COM 20GR.	PT	250,0000			
0038	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. APRESENTA REGULAÇÃO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR E COM PROTETOR DE RUÍDO. -	UND	2,0000			
0039	CONDICIONADOR DENTAL: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL SERINGA COM 2,5ML, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS. POSSUI CORANTE AZUL E BASE AQUOSA. - GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TXOTRÓPICA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	SERING	2.000,0000			
0040	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, - TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. DESTINA-SE PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES.	UND	3,0000			
0041	CUNHA ODONTOLOGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATOMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO	CX	60,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	ODONTOLOGICA. CAIXA COM 100UNID, SORTIDAS, DIVERSAS CORES					
0042	CURETA 11-12, PARA TRABALHAR DENTES POSTERIORES FACE MESIAL. VÁCUO DE AÇO ENDURECIDO. TRABALHANDO PONTA PRECIOSA E AFIADA. AÇO OCO E MUITO LEVE. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0043	CURETA 13-14, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS NAS FACES - DISTAIS DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA, UNIVERSAL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0044	CURETA 15/16, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS - EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0045	CURETA 17/18, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS, - CURETA 17/18, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0046	CURETA 5/6, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS, - EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0047	CURETA 7/8, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS EM FACES LIVRES - DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0048	CURETA 9/10, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVAIAS - EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0049	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE, TAMANHO Nº 00/0, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	50,0000			
0050	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 15 CM - COMPRIMENTO 27 CM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	4.000,0000			
0051	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 19CM, - COMPRIMENTO 24,5CM MM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 200 UNIDADES.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	4.000,0000			
0052	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 33 CM - COMPRIMENTO	CX	2.000,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	50CM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.					
0053	ESCOVA DENTAL CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996	UND	1.000,0000			
0054	ESCOVA DE ROBSON, CERDAS BRANCAS E PLANAS. COMPRIMENTO TOTAL 28 MM COMPRIMENTO CERDAS 6 MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM.	UND	800,0000			
0055	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL METAL REVESTIDO COM ANTI-ADERENTE, MODELO THOMPSON, TAMANHO M, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS	UND	200,0000			
0056	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVEL, - ANTI-EMBAÇANTE.	UND	300,0000			
0057	FIO DENTAL. DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO ENTRELACADO. UTILIZADO PARA LIMPEZA ENTRE OS DENTES, - REMOVENDO A PLACA BACTERIANA E REDUZINDO OS PROBLEMAS GENGIVAIOS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	30,0000			
0058	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA. DESCRIÇÃO: AGULHA EM AÇO INÓX SILICONIZADA, ½ CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, - FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL. TAMANHO 3.0. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	250,0000			
0059	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO, FLUORETO DE SÓDIO 2%, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5, SEM CORANTE, FRASCO COM 200ML, TEMPO DE APLICAÇÃO 1 MINUTO. - PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRO JUNTO A ANVISA.	FRA	300,0000			
0060	FLÚOR, TIPO GEL ACIDULADO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 1,23 PER, CAPACIDADE 200 ML	FRA	500,0000			
0061	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS - SUPERIORES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0062	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS - INFERIORES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0063	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0064	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0065	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0066	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	5,0000			
0067	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE RESTOS RADICULARES. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000			
0068	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. LUZ AZUL FRIA, SEM AQUECIMENTO DENTAL - E DA RESINA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	2,0000			
0069	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. INDICAÇÃO: CAPEAMENTO PULPAR, ESTIMULADOR DE REPARAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G DE PRODUTO. - VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	FRA	150,0000			
0070	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO , CONJUNTO CONTENDO UMA PASTA BASE COM 13G, UMA PASTA CATALISADORA COM 11G E UM BLOQUINHO PARA MANIPULAÇÃO DO CIMENTO. - INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMNETO SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA E ALTA REISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO ÁCIDA. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE.	KIT	300,0000			
0071	JOGO DE ALAVANCA ADULTO, CONTÉM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. TAMANHO 15CM. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, - FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	5,0000			
0072	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO LÂMINAS ESTÉRELIZADAS POR RAIOS GAMA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Nº 15 - INDICAÇÃO: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	160,0000			
0073	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SERIE 15-40 PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES; 31MM; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO, - NUMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CX	100,0000			
0074	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SERIE 45-80 PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES; 31MM; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO, - NUMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CX	100,0000			
0075	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO GRANULAÇÃO MÉDIA UNILATERAIS, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE AMÁLGAMAS, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUZIDAS EM PROCESSO DE IMANTAÇÃO, LARGURA 6 MM, ENVELOPE COM 6 UNIDADES	ENV	400,0000			
0076	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DISCO, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT/GRANULAÇÕES DIVERSAS, - CONTENDO 50 DISCOS E 1 MANDRIL	CX	400,0000			
0077	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, ANATÔMICA, SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS,	CX	5.000,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 50 PARES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.					
0078	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO XP, ANATÔMICA, COM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 50 PARES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	5.000,0000			
0079	MANDRIL ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURTO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E RODAS	UND	20,0000			
0080	MÁSCARA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: MASCARÁ COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO. PÁCOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. -	PCT	400,0000			
0081	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APRESENTAÇÃO ROLO, BOBINA C/5 METROS. C/ ESPESSURAS DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA. - APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	RL	220,0000			
0082	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO, BOBINA COM 5 METROS COM ESPESSURAS DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA. - RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA. FORMATO TIRAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	RL	220,0000			
0083	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. -	UND	3,0000			
0084	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL, ATÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA - E FUNGICIDA, FRASCO COM 200ML	FRA	120,0000			
0085	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, DUPLA COR: AZUL E VERMELHO, DUPLA FACE, BLOCO - COM 12 FOLHAS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	BLC	1.600,0000			
0086	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 28 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	300,0000			
0087	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO GRÃOS, TAMANHO GRÃO 1 A 6 MICRA, APLICAÇÃO POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, SERINGA DE 2 G.	TB	400,0000			
0088	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSIÇÃO IODOFÓRMIO, AMINOBENZOATO DE BUTIL E EUGENOL, FRASCO COM 10 G.	FRA	200,0000			
0089	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: - CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 90G.	TB	400,0000			
0090	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. POTE COM 100G.	PT	80,0000			
0091	PINÇA HEMOSTÁTICA REVESTIDA CURVA 17CM	UND	20,0000			
0092	PINCEL APlicador DESCARTAVEL, REGULAR, PARA ADESIVO, TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0093	PONTA MONTADA, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DURA, COMPATIBILIDADE ALTA - ALTA ROTAÇÃO	UND	100,0000			
0094	PORTE AGULHA MAYO HEGAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. TAMANHO: 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UND	6,0000			
0095	PORTE BROCA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, CAPACIDADE 15 A 20 BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ARMAZENAR BROCAS CARBIDE - CARBIDE DIAMANTADAS	UND	10,0000			
0096	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MANIPULAÇÃO RESINA E AMÁLGAMA, TIPO DAPPEN.	UND	20,0000			
0097	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO, TIPO CORRENTE JACARÉ, TIPO USO ODONTOLÓGICO	UND	20,0000			
0098	RESINA COMPOSTA A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000			
0099	RESINA COMPOSTA A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000			
0100	RESINA COMPOSTA A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000			
0101	RESINA COMPOSTA B1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4G. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	250,0000			
0102	RESINA COMPOSTA HÍDRICA NATURAL FLOW. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÃO COM RESINA. - É FOTOATIVADO E NÃO É SOLÚVEL NOS FLUÍDOS BICIAIS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2G CADA + 3 PONTAS APLICADORAS. COR A2. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	350,0000			
0103	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, OPALESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADE DE FLUORESCÊNCIA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COMPOSTA DE MATRIZ MONOMÉRICA, CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA) E TEGOMA, NA COR OA2, , APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	200,0000			
0104	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA (COR), SERINGA COM 1.2 G	UND	500,0000			
0105	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR INCISAL, SERINGA COM 4 G	UND	200,0000			
0106	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR A3,5 SERINGA COM 4G	UND	200,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0107	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR OA3, SERINGA COM 4 G	UND	200,0000			
0108	RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM PÓ + LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: TEMPO DE PRESA REDUZIDO. FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTAL. - POSSUI RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, APRESENTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS E SEDATIVAS DEVIDO AO EUGENOL. INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL, BIO COMPATÍVEL, PROMOVE RELAMENTO MARGINAL DE FÁCIL REMOÇÃO. INDICAÇÃO: UTILIZADO COMO BASE TERAPÉUTICA DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	KIT	160,0000			
0109	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICAÇÃO: SELAMENTO DE DEFEITOS ESTRUTURAIS DA SUPERFÍCIE OCCLUSAL DE DENTES POSTERIORES - DECÍDUOS E PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL KETAL, CANFOROQUINONA E QUANTACURE EHA. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE SELANTE C/ 5 ML; 01 FRASCO DE CONDICIONADOR ÁCIDO C/ 10 ML; 10 BANDEJAS DE MISTURA; 20 PONTAS PINCÉIS; 01 CABO PARA PINCÉIS; 01 INSTRUÇÕES DE USO. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA VIGENTE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	KIT	100,0000			
0110	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, TAMANHO 12,5CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADAS PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, - EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICOS EM VASO SANGUÍNEO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000			
0111	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADES. FRASCO CONTENDO 100ML E COM CERTIFICADO DA ANVISA. - COM NO MÍNIMO 02 ANOS DE VALIDADE	FRA	500,0000			
0112	SOLUÇÃO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO. FORMULAÇÃO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA, MENTOL, ÁLCOOL ETÍLICO A 10%, - SALICILATO DE METILA. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 2L.	FRA	300,0000			
0113	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. SOLUÇÃO PARA BOCHECHO A BASE DE FUCSINA BÁSICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	FRA	40,0000			
0114	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO - A ANVISA.	FRA	400,0000			
0115	SONDA EXPLORADORA, É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO, USADO PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE E AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL - RADICULAR. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	8,0000			
0116	SPRAY PARA LIMPEZA DE LÍNGUA. PRODUTO SEM ÁLCOOL VENDIDO EM FRASCO DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	FRA	50,0000			
0117	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (PCT C/ 40 UNID), COM PONTA COLORIDA, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL PVC.	PCT	200,0000			
0118	TAÇA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 UNIDADES E 1 MANDRIL	UND	80,0000			



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0119	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE SUTURA. -	UND	8,0000			
0120	TIRO ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 4MM X 170MM. ENVELOPE COM 150 UNIDADES.	PCT	800,0000			
0121	TIRO DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. TAMANHO 4MMx150MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	800,0000			
0122	TIRO DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	800,0000			
0123	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. DESCRIÇÃO: SANFONADA COM ELÁSTICO, PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROFILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45x52CM. DESCARTÁVEIS INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	200,0000			
0124	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO 6%, FLUORETO DE CÁLCIO 6 % E ETANOL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO - CARTUCHO COM 2 FRASCOS SENDO 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE.	FRA	120,0000			
0125	VERNIZ COPAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, LÍQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO. - COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G, ACETATO DE ETILA E ALCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 FRACSO DE VIDRO COM 15ML DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE USO.	FRA	80,0000			

Total Geral:

**1.2** – O Licitante adjudicatário se compromete a FORNECER o objeto constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, em conformidade com as necessidades do contratante de acordo com a emissão de Autorização de FORNECIMENTO.

**1.3** – O Licitante adjudicatário fornecerá os PRODUTOS, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

**1.4** – Os PRODUTOS deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**1.5** – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**1.6** – O(s) Detentor(es) da Ata deverá(ao) manter, enquanto vigorar esta ata de registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

**Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **2.1 - São Condições Gerais desta ata:**

**2.1.1** – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

**2.1.2** – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**2.1.3** – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem serem executados em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

**2.1.4** – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela(s) Detentora(s) da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**2.1.5** – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da(s) Detentora(s) da Ata designadas para a execução do objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **3.1 - DO MUNICÍPIO:**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

- Aplicar ao fornecedor, penalidades quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação, solicitada pelo fornecedor, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar, por escrito, ao fornecedor da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observado as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

## **3.2 – DA DETENTORA DA ATA:**

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuênciā da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**4.1** - Pelo fornecimento do objeto desta ATA, a PREFEITURA pagará a(s) Detentora(s) da Ata o preço certo, irreajustável, unitário e total constante na cláusula primeira, para todos os fins a presente ata.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

**1** - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

**2** - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

**3** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4** - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**5.1** – A Prefeitura e a(s) Detentora(s) poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação de demonstração do aumento ou diminuição dos custos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Saúde**, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

**6.2** – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**6.3-** O Município de Arantina reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93.

**6.4** - Os produtos serão entregues **parceladamente** mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

determinado no pedido, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.**

**6.5** - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, esta deverá ser examinada posteriormente.

**6.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**6.7 - Os MATERIAIS entregues não poderão ter vencimento inferior a 12 (doze) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.**

**6.8** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**6.9** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.10 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.**

**6.11** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**6.12** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

**3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.004.2.0028 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.**



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

**9.1** - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**10.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

**10.2.1**- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado no prazo;

**10.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

**10.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**10.2.4** - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Arantina, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**10.3** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Prefeitura ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

### **A rescisão do contrato poderá ser:**

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

**11.2** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**12.1** – A(s) Detentora(s) da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arantina.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1** - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se às regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2016, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia/MG, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Arantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Prefeitura**  
**Detentora da Ata**  
Testemunha:



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016**

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome, razão social\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_), portador (a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item VI do Edital do Pregão Presencial nº\_\_\_\_\_/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

**A presente licitação tem como objeto a aquisição de material odontológico, por Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital.**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADESIVO DENTINÁRIO PASSO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6ML (6G), COMPOSTO POR ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, - 2-HIDROXETILMETACRILATO, GLICEROL, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FRA	200,0000	40,8633	8.172,66
0002	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO. - TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL Á SERINGA CARPULE. CARCTERÍSTICA ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	300,0000	51,0800	15.324,00
0003	ALGODÃO (ROLETE) DESCRIÇÃO: FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. INDICADO PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E ABSORVIÇÃO. - DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	2.000,0000	2,8600	5.720,00
0004	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE EPINEFRINA A 2%, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML. -	CX	400,0000	71,5100	28.604,00



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.				
0005	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACÁINA E DE FELINEFRINA A 2%, CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. -	CX	400,0000	112,3733	44.949,32
0006	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP. DESCRIÇÃO: PROMOVE A ANESTÉSIA RÁPIDA E PROFUNDA NA MUCOSA BUCAL. - SUA COMPOSIÇÃO NA FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONA CONTATO ÍNTIMO E PROLONGADO DO ANESTÉSICO COM O TECIDO, PRODUZINDO ANESTESIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 20-30 MUNITOS). NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA: BENZOCAÍNA 200MG. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FRA	150,0000	10,2167	1.532,51
0007	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, COM DOSADOR. FRASCO DE 02 LITROS, SEM ÁLCOOL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS -	FRA	100,0000	42,6567	4.265,67
0008	APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARADYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	50,0000	10,2167	510,84
0009	BROCA 1090, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000	2,6533	398,00
0010	BROCA 1091, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000	2,6533	398,00
0011	BROCA 1094, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000	2,6533	398,00
0012	BROCA 1153, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	150,0000	2,6533	398,00
0013	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3083. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TOPO INATIVO,	UND	40,0000	2,6533	106,13



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	TIPO HASTE REGULAR. TIPO CORTE MÉDIO. REGISTRO NA AVISA.				
0014	BROCA CARBIDE PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO. REGISTRADO NA ANVISA. -	UND	160,0000	2,6533	424,53
0015	BROCA DIAMANTADA 1190, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA AVISA.	UND	160,0000	2,6533	424,53
0016	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA 2135F, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO HASTE CURTA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	60,0000	2,6533	159,20
0017	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 3,2MM, REFERÊNCIA 1190F. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ALTA ROTAÇÃO, TIPO PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	200,0000	2,6533	530,66
0018	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N° 3MM, REFERÊNCIA 3195F. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. TPO DE PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	300,0000	2,6533	795,99
0019	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CHAMA, TAMANHO 20 MM, REFERÊNCIA 3118F, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA - ROTAÇÃO, TAMANHO PONTA 5 MM, TAMANHO HASTE CURTA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA.	UND	160,0000	2,6533	424,53
0020	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1011, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09 MM	UND	600,0000	2,6533	1.591,98
0021	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1012, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO MÉDIO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	600,0000	2,6533	1.591,98
0022	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1014, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO	UND	600,0000	2,6533	1.591,98



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO PARA REPARO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA				
0023	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1015, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09 MM.	UND	600,0000	2,6533	1.591,98
0024	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESFÉRICO, REFERÊNCIA 1016, APLICAÇÃO CORTAR ESMALTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, - TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO PONTA 0,09 MM.	UND	600,0000	2,6533	1.591,98
0025	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÉRA PEQUENA, TAMANHO 1,5, REFERÊNCIA SHOFU, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - ALTA ROTAÇÃO	UND	150,0000	2,6533	398,00
0026	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, TIPO CÔNICA TOPO, TIPO LÂMINA EXTREMIDADES ARREDONDADAS, REFERÊNCIA 2135, APLICAÇÃO PREPARO CAVITÁRIO, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, FORMATO CÔNICA, ACABAMENTO MÉDIO, TAMANHO HASTE CURTA, DIÂMETRO PONTA 0,16, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UND	300,0000	2,6533	795,99
0027	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118FF, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	160,0000	2,6533	424,53
0028	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4702, CHAMA.	UND	200,0000	14,4767	2.895,34
0029	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4704, ESFÉRICA.	UND	260,0000	14,4767	3.763,94
0030	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, REF. 4711, CÔNICA.	UND	300,0000	14,4767	4.343,01
0031	CABO PARA BISTURI N° 3. DESCRIÇÃO: AÇO INOX. INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI N° 15, - AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	30,0000	10,3433	310,30
0032	CABO PARA ESPelho BUCAL É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPelho BUCAL, - PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE. PODE SER AUTOCLAVADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20,0000	6,2000	124,00



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0033	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DESTINADA A REMOÇÃO CÁRIES, DE RESTAURAÇÕES E A ODONTOSECÇÃO COMO AUXÍLIO NA EXTRAÇÃO DE DENTES. -	UND	3,0000	827,2467	2.481,74
0034	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMERO. KIT COM PÓ 38G E LÍQUIDO 15 ML. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS, - REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	KIT	400,0000	75,6900	30.276,00
0035	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUÍMICAMENTE ATIVADO (KIT CONTENDO LÍQUIDO DE ÁCIDO TARTÁRICO EM FRASCO DE 13ML E PÓ DE FLUORSILICATO - DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 10G, DOSADOR). PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA	KIT	500,0000	41,3633	20.681,65
0036	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO. MISTURADO COM CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO É USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. - ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SOLUBILIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM COM 28G. REGISTRADO JUNTO A ANVISA	KIT	60,0000	40,9500	2.457,00
0037	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, CURATIVOS EM MASSA, SELAMENTO PROVISÓRIO DE ACESSO ENDODÔNTICO. LIBERA FLÚOR, - LIVRE DE EUGENOL E DE FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO: POTE DE VIDRO COM 20GR.	PT	250,0000	28,7467	7.186,68
0038	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. APRESENTA REGULAÇÃO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR E COM PROTETOR DE RUÍDO. -	UND	2,0000	3.515,8133	7.031,63
0039	CONDICIONADOR DENTAL: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL SERINGA COM 2,5ML, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS. POSSUI CORANTE AZUL E BASE AQUOSA. - GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	SERING	2.000,0000	8,8767	17.753,40
0040	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO. ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, - TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. DESTINA-SE PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES.	UND	3,0000	80,6600	241,98
0041	CUNHA ODONTOLOGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATOMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO	CX	60,0000	23,3267	1.399,60



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	ODONTOLOGICA. CAIXA COM 100UNID, SORTIDAS, DIVERSAS CORES				
0042	CURETA 11-12, PARA TRABALHAR DENTES POSTERIORES FACE MESIAL. VÁCUO DE AÇO ENDURECIDO. TRABALHANDO PONTA PRECiosa E AFiADA. AÇO OCO E MUITO LEVE. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0043	CURETA 13-14, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais NAS FACES - DISTAIas DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA, UNIVERSAL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0044	CURETA 15/16, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais - EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0045	CURETA 17/18, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais, - CURETA 17/18, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0046	CURETA 5/6, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais, - EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0047	CURETA 7/8, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais EM FACES LIVRES - DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0048	CURETA 9/10, É UM INSTRUMENTO MANUAL PARA TRATAMENTO PERIODONTAL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA E SUBGENGIVais - EM TODAS AS SUPERFÍCIES. AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO PARTE ATIVA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	24,8200	248,20
0049	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE, TAMANHO Nº 00/0, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA	UND	50,0000	24,8200	1.241,00



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0050	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 15 CM - COMPRIMENTO 27 CM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	4.000,0000	40,4433	161.773,20
0051	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 19CM, - COMPRIMENTO 24,5CM MM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	4.000,0000	70,7767	283.106,80
0052	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ETO, LARGURA 33 CM - COMPRIMENTO 50CM, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR. CAIXA COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	CX	2.000,0000	242,6700	485.340,00
0053	ESCOVA DENTAL CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS, DE NYLON, ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/1996	UND	1.000,0000	1,2133	1.213,30
0054	ESCOVA DE ROBSON, CERDAS BRANCAS E PLANAS. COMPRIMENTO TOTAL 28 MM COMPRIMENTO CERDAS 6 MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM.	UND	800,0000	2,6267	2.101,36
0055	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL METAL REVESTIDO COM ANTI-ADERENTE, MODELO THOMPSON, TAMANHO M, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS	UND	200,0000	60,6667	12.133,34
0056	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, - ANTI-EMBAÇANTE.	UND	300,0000	5,0533	1.515,99
0057	FIO DENTAL. DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO ENTRELAÇADO. UTILIZADO PARA LIMPEZA ENTRE OS DENTES, - REMOVENDO A PLACA BACTERIANA E REDUZINDO OS PROBLEMAS GENGIVAIOS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	30,0000	18,1967	545,90



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0058	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA. DESCRIÇÃO: AGULHA EM AÇO INÓX SILICONIZADA, ½ CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, - FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL. TAMANHO 3.0. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	250,0000	50,5600	12.640,00
0059	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO, FLUORETO DE SÓDIO 2%, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5, SEM CORANTE, FRASCO COM 200ML, TEMPO DE APLICAÇÃO 1 MINUTO. - PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRO JUNTO A ANVISA.	FRA	300,0000	8,2700	2.481,00
0060	FLÚOR, TIPO GEL ACIDULADO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 1,23 PER, CAPACIDADE 200 ML	FRA	500,0000	8,2700	4.135,00
0061	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS - SUPERIORES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000	80,8933	404,47
0062	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E CANINOS - INFERIORES. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000	80,8933	404,47
0063	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000	80,8933	404,47
0064	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000	80,8933	404,47
0065	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000	80,8933	404,47
0066	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS. REGISTRO NA ANVISA. -	UND	5,0000	80,8933	404,47
0067	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE RESTOS RADICULARES. - REGISTRO NA ANVISA.	UND	5,0000	80,8933	404,47



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0068	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. LUZ AZUL FRIA, SEM AQUECIMENTO DENTAL - E DA RESINA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	2,0000	1.013,2167	2.026,43
0069	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. INDICAÇÃO: CAPEAMENTO PULPAR, ESTIMULADOR DE REPARAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G DE PRODUTO. - VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	FRA	150,0000	7,0733	1.061,00
0070	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO , CONJUNTO CONTENDO UMA PASTA BASE COM 13G, UMA PASTA CATALISADORA COM 11G E UM BLOQUINHO PARA MANIPULAÇÃO DO CIMENTO. - INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMNETO SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA E ALTA REISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO ÁCIDA. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE.	KIT	300,0000	30,3933	9.117,99
0071	JOGO DE ALAVANCA ADULTO, CONTÉM 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. TAMANHO 15CM. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, - FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	5,0000	101,3233	506,62
0072	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO LÂMINAS ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE N° 15 - INDICAÇÃO: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	160,0000	42,5567	6.809,07
0073	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SERIE 15-40 PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES; 31MM; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO, - NUMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CX	100,0000	50,6600	5.066,00
0074	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SERIE 45-80 PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES; 31MM; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO, - NUMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CX	100,0000	50,6600	5.066,00



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0075	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO GRANULAÇÃO MÉDIA UNILATERAIS, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE AMÁLGAMAS, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUZIDAS EM PROCESSO DE IMANTAÇÃO, LARGURA 6 MM, ENVELOPE COM 6 UNIDADES	ENV	400,0000	12,1567	4.862,68
0076	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DISCO, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT/GRANULAÇÕES DIVERSAS, - CONTENDO 50 DISCOS E 1 MANDRIL	CX	400,0000	121,5867	48.634,68
0077	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, ANATÔMICA, SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 50 PARES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	5.000,0000	31,4067	157.033,50
0078	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO XP, ANATÔMICA, COM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 50 PARES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	5.000,0000	31,4067	157.033,50
0079	MANDRIL ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURTO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E RODAS	UND	20,0000	5,9533	119,07
0080	MÁSCARA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: MASCARÁ COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. -	PCT	400,0000	11,3900	4.556,00
0081	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APRESENTAÇÃO ROLO, BOBINA C/5 METROS. C/ ESPESSURAS DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA. - APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO TIRAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	RL	220,0000	2,4367	536,07
0082	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO, BOBINA COM 5 METROS COM ESPESSURAS DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA. - RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA. FORMATO TIRAS. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	RL	220,0000	2,4333	535,33
0083	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES. -	UND	3,0000	814,6233	2.443,87
0084	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMULADO COM	FRA	120,0000	30,3933	3.647,20



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	ÓLEO MEDICINAL, ATÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA - E FUNGICIDA, FRASCO COM 200ML				
0085	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, DUPLA COR: AZUL E VERMELHO, DUPLA FACE, BLOCO - COM 12 FOLHAS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	BLC	1.600,0000	4,0533	6.485,28
0086	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 28 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	300,0000	12,1567	3.647,01
0087	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO GRÃOS, TAMANHO GRÃO 1 A 6 MICRA, APLICAÇÃO POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, SERINGA DE 2 G.	TB	400,0000	24,3200	9.728,00
0088	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSIÇÃO IODOFÓRMIO, AMINOBENZOATO DE BUTIL E EUGENOL, FRASCO COM 10 G.	FRA	200,0000	43,3633	8.672,66
0089	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: - CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 90G.	TB	400,0000	8,5100	3.404,00
0090	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. POTE COM 100G.	PT	80,0000	8,3100	664,80
0091	PINÇA HEMOSTÁTICA REVESTIDA CURVA 17CM	UND	20,0000	40,5300	810,60
0092	PINCEL APlicador DESCARTAVEL, REGULAR, PARA ADESIVO, TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800,0000	13,7767	11.021,36
0093	PONTA MONTADA, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DURA, COMPATIBILIDADE ALTA - ALTA ROTAÇÃO	UND	100,0000	44,5833	4.458,33
0094	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. TAMANHO: 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UND	6,0000	37,4900	224,94



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0095	PORTA BROCA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, CAPACIDADE 15 A 20 BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ARMAZENAR BROCAS CARBIDE - CARBIDE DIAMANTADAS	UND	10,0000	46,2433	462,43
0096	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MANIPULAÇÃO RESINA E AMÁLGAMA, TIPO DAPPEN.	UND	20,0000	4,0533	81,07
0097	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO, TIPO CORRENTE JACARÉ, TIPO USO ODONTOLÓGICO	UND	20,0000	8,8967	177,93
0098	RESINA COMPOSTA A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000	25,1867	6.296,68
0099	RESINA COMPOSTA A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000	25,1867	6.296,68
0100	RESINA COMPOSTA A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	250,0000	25,1867	6.296,68
0101	RESINA COMPOSTA B1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULA TAMANHO MÉDIO COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNICA SÍLICA, APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4G. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	250,0000	25,1867	6.296,68
0102	RESINA COMPOSTA HÍDRICA NATURAL FLOW. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÃO COM RESINA. - É FOTOATIVADO E NÃO É SOLÚVEL NOS FLUÍDOS BICAISS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2G CADA + 3 PONTAS APLICADORAS. COR A2. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	350,0000	40,5300	14.185,50
0103	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, OPALESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PROPRIEDADE DE FLUORESCÊNCIA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, - COMPOSTA DE MATRIZ MONOMÉRICA, CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA) E TEGOMA, NA COR OA2, , APRESENTAÇÃO SERINGA DE 4 G.	UND	200,0000	25,1867	5.037,34
0104	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA (COR), SERINGA COM 1.2 G	UND	500,0000	40,5300	20.265,00



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0105	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR INCISAL, SERINGA COM 4 G	UND	200,0000	25,1867	5.037,34
0106	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR A3,5 SERINGA COM 4G	UND	200,0000	25,1867	5.037,34
0107	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR OA3, SERINGA COM 4 G	UND	200,0000	25,1867	5.037,34
0108	RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM PÓ + LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: TEMPO DE PRESA REDUZIDO. FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTAL. - POSSUI RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, APRESENTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS E SEDATIVAS DEVIDO AO EUGENOL. INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL, BIO COMPATÍVEL, PROMOVE RELAMENTO MARGINAL DE FÁCIL REMOÇÃO. INDICAÇÃO: UTILIZADO COMO BASE TERAPÉUTICA DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	KIT	160,0000	72,9500	11.672,00
0109	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICAÇÃO: SELAMENTO DE DEFEITOS ESTRUTURAIS DA SUPERFÍCIE OCCLUSAL DE DENTES POSTERIORES - DECÍDUOS E PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL KETAL, CANFOROQUINONA E QUANTACURE EHA. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE SELANTE C/ 5 ML; 01 FRASCO DE CONDICIONADOR ÁCIDO C/ 10 ML; 10 BANDEJAS DE MISTURA; 20 PONTAS PINCÉIS; 01 CABO PARA PINCÉIS; 01 INSTRUÇÕES DE USO. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA VIGENTE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	KIT	100,0000	43,8100	4.381,00
0110	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, TAMANHO 12,5CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADAS PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, - EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICOS EM VASO SANGUÍNEO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,0000	44,5833	445,83
0111	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADES. FRASCO CONTENDO 100ML E COM CERTIFICADO DA	FRA	500,0000	12,5633	6.281,65



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

	ANVISA. - COM NO MÍNIMO 02 ANOS DE VALIDADE				
0112	SOLUÇÃO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO. FORMULAÇÃO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA, MENTOL, ALCOOL ETÍLICO A 10%, - SALICILATO DE METILA. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 2L.	FRA	300,0000	40,5300	12.159,00
0113	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. SOLUÇÃO PARA BOCHECHO A BASE DE FUCSINA BÁSICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	FRA	40,0000	12,1567	486,27
0114	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO - A ANVISA.	FRA	400,0000	38,7233	15.489,32
0115	SONDA EXPLORADORA, É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO, USADO PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE E AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL - RADICULAR. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	8,0000	8,1100	64,88
0116	SPRAY PARA LIMPEZA DE LÍNGUA. PRODUTO SEM ÁLCOOL VENDIDO EM FRASCO DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	FRA	50,0000	45,3900	2.269,50
0117	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (PCT C/ 40 UNID), COM PONTA COLORIDA, FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL PVC.	PCT	200,0000	7,7033	1.540,66
0118	TAÇA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 6 UNIDADES E 1 MANDRIL	UND	80,0000	2,3267	186,14
0119	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE SUTURA. -	UND	8,0000	36,4767	291,81
0120	TIRO ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 4MM X 170MM. ENVELOPE COM 150 UNIDADES.	PCT	800,0000	14,1833	11.346,64
0121	TIRO DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. TAMANHO 4MMx150MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. - REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	800,0000	12,5633	10.050,64



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

0122	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	800,0000	3,0400	2.432,00
0123	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. DESCRIÇÃO: SANFONADA COM ELÁSTICO, PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROFILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45x52CM. DESCARTÁVEIS INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	PCT	200,0000	14,1833	2.836,66
0124	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO 6%, FLUORETO DE CÁLCIO 6 % E ETANOL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO - CARTUCHO COM 2 FRASCOS SENDO 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE.	FRA	120,0000	28,9800	3.477,60
0125	VERNIZ COPAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, LÍQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLÁTIL, COM FORTE ODOR CARACTERÍSTICO. - COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G, ACETATO DE ETILA E ALCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 15ML DO PRODUTO E INSTRUÇÕES DE USO.	FRA	80,0000	30,3933	2.431,46

Total Geral ==> 1.823.379,90

## 1) JUSTIFICATIVA:

Justificativa anexa ao pedido de abertura do processo licitatório.

## 2) PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:

A entrega dos materiais deverá ser no local do pedido no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do pedido.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até **02 (dois) dias** úteis, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto.

## 3) PRAZO DE GARANTIA:

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 4) ADJUDICAÇÃO:

Por item.

## 5) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### **Dotação**

**3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.004.2.0028 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGÍCA.**

## 6) LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde.

## 7) UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Saúde.

Arantina, 07 de dezembro de 2016.

Aprovo o presente termo de referência em 30/11/2016

**Prefeito Municipal**